

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Hidrolândia

## REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - Go  
Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Lilian Camilo Domingues  
Oficial e Tabeliã

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 26.117**, feito em 27 de julho de 2023, referente ao **IMÓVEL: DESMEMBRAMENTO**. Lote de terras de nº **01-B** (um "B") da Quadra **157** (cento e cinquenta e sete), com a área de **12.471,68m<sup>2</sup>** (doze mil e quatrocentos e setenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua 19, no loteamento denominado **SETOR GARAVELO SUL**, neste município de Hidrolândia, GO, com as seguintes metragens e confrontações: Frente medindo 164,90 metros para Rua 19; Fundo medindo 165,01 metros para Área Verde; Lado Direito medindo 74,43 metros para o lote nº 01-A; e, Lado Esquerdo medindo 74,40 metros para o lote nº 01-C. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** Inscrição Municipal: 1.280.00157.0001B.00 e Cadastro: 231070. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 10.701 sob Av.02 (Desmembramento), livro 02, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF sob nº 01.105.329.0001-80. Selo Autenticidade 00582307212318925440011. Emol.: R\$ 51,65; Fundos: R\$ 10,98; ISS: R\$ 2,58. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====  
**Av.01-26.117** - Procedese esta averbação para constar o requerimento do proprietário, datado de 27.07.2023, para **DESMEMBRAMENTO** do lote constante da presente Matrícula, conforme o Decreto Municipal nº 373/2023, datado de 11.07.2023, de acordo com o artigo 235 §1º da Lei 6.015/73, vigente, ficando arquivado o Memorial Descritivo, Mapa, ART, neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Oficial (Isento de emolumentos).  
=====

### ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

O referido é verdade e dou fé.

Hidrolândia, 31 de Julho de 2023.

Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE  
GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00582307212317926800094

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valor da Certidão R\$ 41,65  
10 % Fundesp R\$ 4,16  
3% Funemp/GO R\$ 1,25  
3% Funcomp R\$ 1,25  
2% Funepadsaj R\$ 0,84  
2% Funproge R\$ 0,84  
1,25% Fundepeg R\$ 0,52  
5% ISS Municipal R\$ 2,09  
Taxa Judiciária R\$ 18,29  
TOTAL R\$ 70,89  
Taxa Judiciária será recolhida pela GRS.:  
Rúbrica da autoridade expedidora.: CHTS.

REGISTRO DE IMÓVEIS E  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



*Lilian Camilo Domingues Titular*

*Eel. Euler Martins Borges Filho*

*Tabelião e Oficial Subst.*

*Anna Augusta Domingues Borges*

*Eel. Jarolino Maria Machado*

*Sub. Oficiais e Escreventes*

*Anna Messias Gomes*

*Escrevente*

Fone: (62) 3553-1818 / Marolândia - C. O. J.